

EDITAL Nº 09/2026

PARA O POSTO DE TRABALHO DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL

A Direção da E. E. Cel. Francisco Schmidt, município de Pereira Barreto – SP., Unidade Regional de Ensino de Andradina, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 e de acordo com a Resolução SEDUC – 71, DE 8-12-2023 e Resolução SEDUC – 72, de 11-12-2023 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função de Coordenador de Gestão Pedagógica Geral, no Programa de Ensino Integral - PEI de 09 horas, nesta Unidade Escolar. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:

- A) Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (estável ou categoria F);
 - B) Contar, no mínimo, com 03 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;
 - C) Ser portador de diploma de Licenciatura Plena e Pedagogia;
 - D) Resolução SEDUC – 72: Artigo 10 – A alocação dos integrantes do Quadro do Magistério devidamente credenciados será realizada nos termos do edital do credenciamento, ocasião em que deverão declarar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Exclusiva e comprovar os requisitos para o exercício da função.
 - E) Curso PDL – ter concluído o curso Programa de desenvolvimento de liderança (PDL-curso)
 - F) Curso da Escola de Gestões 1.0 pela EFAPE;
- §1º – O integrante do Quadro do Magistério somente poderá ser alocado em vaga para a qual esteja credenciado.
- §2º – Caso o docente não entre em exercício na unidade de designação, o ato será tornado sem efeito, exceto nas situações de licença-gestante ou adoção.

II - PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO, O COORDENADOR DEVERÁ APRESENTAR PERFIL PROFISSIONAL QUE ATENDA ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

- A) Conhecer as diretrizes da política educacional desta Secretaria e os projetos que vêm sendo desenvolvidos;
- B) Possuir liderança e habilidades nas relações interpessoais;
- C) Mostrar-se flexível às mudanças e inovações pedagógicas;
- D) Ter domínio dos conhecimentos básicos de informática.
- E) Cumprir carga horária de 40 horas semanais.
- F) Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- G) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- H) Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- I) Não ter sofrido penalidades disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos;
- J) Ter realizado o Curso do Programa Ensino Integral - Da Educação Integral ao Ensino Integral.
- K) Saber trabalhar em equipe e ter habilidade em gestão de pessoas.

2.1. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

III – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo para preenchimento da vaga ocorrerá no período de 10h do dia 06/03/2026 até às 16h do dia 10/03/2026, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

3.2. ETAPA 1 - PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.2.1- O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do formulário

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdz6GbIYqyw9DVN6NHWYsLGCvITXvFPG-N2-rdk4Oprqu99KQ/viewform>

3.2.2- No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação e a entrega do Plano de Trabalho deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo.

3.2.3- Do indeferimento da Unidade Escolar, caberá recurso e ou reconsideração.

IV - PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

A) Identificação completa incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, como suas experiências profissionais;

B) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a proposta Curricular do Estado de São Paulo;

C) Currículo Lattes (Plataforma CNPQ) atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecido SEE e ou Diretoria de Ensino;

D) Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver.

V – ETAPA 2 - NÍVEL DE UNIDADE ESCOLAR - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

5.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

5.2. O candidato será contatado para agendamento da entrevista através do e-mail informado pelo próprio candidato no formulário do google forms e pelo site da Diretoria de Ensino (<http://deandradina.educacao.sp.gov.br/>).

5.3. A entrevista constará de apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, mediante questionamentos feitos pela equipe gestora e o Supervisor de Ensino da unidade escolar.

5.4. A entrevista com os candidatos será realizada presencialmente conforme descrito neste edital.

5.5. O candidato que não cumprir algumas das Etapas ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

VI - HORÁRIO DE TRABALHO: Resolução SEDUC – 71, DE 8-12-2023:

Artigo 4º – A carga horária de trabalho dos integrantes do Quadro do Magistério em exercício nas unidades escolares estaduais do Programa Ensino Integral, em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, será de 8 (oito) horas diárias sequenciais, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais em atividades com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, respeitado o intervalo de 1 (uma) hora, destinado à alimentação e ao descanso.

§1º – Na ocorrência de redução de jornada de trabalho, em razão de horário especial ao próprio servidor com deficiência, ou que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, será cessado do Programa, tendo em vista incompatibilidade com o Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, cuja exigência é a prestação de 40 horas semanais.

Ter disponibilidade para acompanhar o Ensino Médio, Turno II, diariamente, centralizado no período integral, bem como mediar e acompanhar os horários ATPG/ATPCA/ATPI, cumprindo a carga horária de 40 horas semanais e atender as necessidades da unidade escolar, bem como as da SEE (Reuniões, Convocações, etc.)

VII- DAS VAGAS OFERECIDAS:

7.1. 01 VAGA DE COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA GERAL - (CGPG)

VIII - DOS RESULTADOS:

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta URE de Andradina: <https://deandradina.educacao.sp.gov.br/>

IX - DA DESIGNAÇÃO:

9.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Professor Coordenador Pedagógico Geral, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

9.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

9.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

9.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

10.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

10.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

10.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

10.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

XI – PREVISÃO DE CRONOGRAMA:

Data	Evento
06/03/2026 à 10/03/2026	Período das inscrições
10/03/2026	Análise das inscrições
11/03/2026	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
11/03/2026 à 12/03/2026	Recurso sobre análise das inscrições presencial 8h às 12h presencial
12/03/2026	Publicação do resultado das inscrições
13/03/2026	Entrevista nível de Unidade Escolar das 8h às 12h presencial
13/03/2026	Resultado a partir das 17h

11.1 Cronograma pode ser alterado de acordo com a conveniência da administração pública.

Pereira Barreto, 05 de março de 2026.


ELDA DE AGUIAR GAMA MORTINHO
RG 29.877.120-2
Diretor Escolar